



DIÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO EXTRA



PREFEITURA MUNICIPAL
DE SOBRADO

AMOR AO QUE FAZ II

-PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO-

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 072, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2005.

25 / FEVEREIRO / 2010

PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO: "CÉLIA MARIA DE OLIVEIRA MELO".

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 158/2010

**DISPÕE SOBRE O LOGOTIPO DO
MUNICÍPIO DE SOBRADO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal de Sobrado - PB, Sra. Célia Maria de Oliveira Melo, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, ela, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o logotipo do Município de Sobrado, na forma do anexo único desta Lei.

Parágrafo único. O logotipo, sempre mantido o padrão básico, poderá sofrer variações apenas ao nome do órgão da Administração Municipal que esteja utilizando, que deverá ser inserido sob o nome da Prefeitura Municipal de Sobrado.

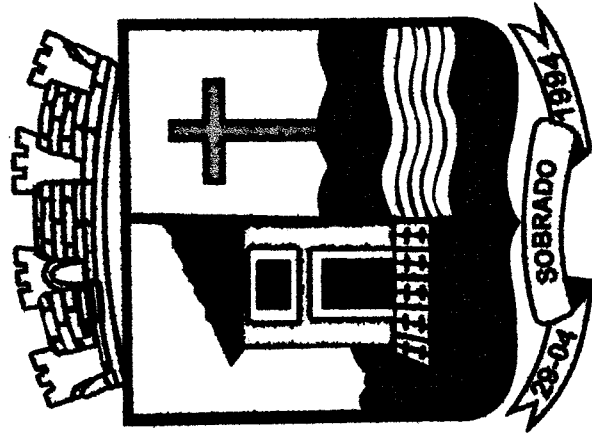
Art. 2º. O logotipo, objeto da presente Lei, sem prejuízo dos símbolos oficiais, será utilizado em material de expediente, documentos oficiais, placas, impressos, veículos e, em todos os meios de divulgação ou identificação do Município.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do orçamento do Município.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Sobrado, em 25 de fevereiro de 2010

Célia Maria de Oliveira Melo
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

AMOR AO QUE FAZ II